

Lei municipal promulgada nº 084/89

do Executivo municipal

Aprovada e promulgada em 09/08/89 - S. F.

Joel de F. Basiderite desta Casa de Leis, faço saber que o Decreto nº 254, de 05/08/89, por unanimidade e eu, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Raulo do Norte - MT., autorizada a permitir, pelo critério de necessidade... R\$ 254,54 (quatro mil, dezcentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), que são devidos ao FPM, pela cooperação à Prefeitura, uma área de 40.000 (quarenta mil) metros quadrados.

Artigo 2º - A área será destinada ao Serviço Público Municipal e será utilizada de imediato pela Prefeitura.

Artigo 3º - Os impostos são relativos ao IPTU em razão dos anos: 1987, 1988 e os devidos no ano de 1989, pela Cooperação, das áreas que foram abertas e loteadas e cujos lotes já foram demarcados, mas não vendidos a terceiros pela Prefeitura.

ou seu representante legal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor desde
da da sua aprovação.

Artigo 5º - Revogar-se as disposições em con-
trário.

Terra Nova do Norte - MT,
Câmara Municipal.
Sala das Sessões, 09/08/07

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte


JOEL PIT
PRESIDENTE